



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO
COMISSÃO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL E NACIONAL
CCInN-FD

Edital FDUSP 1526/2022 – Bolsa Mérito Acadêmico FDUSP 2022/2023

O presente Edital tem como objetivo selecionar **8 (oito)** bolsas internacionais de graduação da FDUSP dentro dos requisitos e condições gerais do “PROGRAMA DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA USP 2022” publicado pela AUCANI/USP (Anexo 3).

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia às Unidades USP os critérios para concessão de Bolsa Mérito do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP.

1. Bolsas	Bolsas no valor de: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para mobilidade com duração de 30 a 90 dias OU R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para mobilidade com duração de 91 e 180 dias, ficando a critério da Unidade USP a distribuição do valor no decorrer do ano acadêmico de 2022 até se completar o montante destinado a cada Unidade USP/PRG.
2. Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado por meio de edital gerenciado através do sistema Mundus e indicado para intercâmbio pela Unidade USP de origem ou pela Aucani.
3. Destinos	Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, exceto aquelas localizadas nos domínios da América Latina e do Caribe, da Espanha e de Portugal e seus campus/campi além-fronteiras. Deve ter cooperação internacional formalizada, vigente e que estabeleça o intercâmbio de graduandos (verificação através do Sistema MercúrioWeb – e-Convênio), com interveniência geral da USP (seleção exclusivamente através de Editais Aucani) ou com interveniência da Unidade USP.
4. Período do intercâmbio	Duração: de 30 a 180 dias. Para efeito de pagamento da bolsa, não são considerados períodos de eventuais cursos de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas anuais. Início: até 30/06/2023.

CRONOGRAMA

01 a 24/04	Período de Inscrições online no Sistema Mundus
25 a 27/04	Análise da consistência documental e seleção preliminar da CCInN/FD
28/04 (após 12h)	Publicação, no Sistema Mundus, do Resultado Preliminar FD e lista de espera
29/04 (até 17h)	Prazo para Recurso (enviar para <ccinnfd@usp.br>).
03/05 (após 17h)	Publicação, no Sistema Mundus, do Resultado Final

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1.1. Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP e não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RA e RF em disciplinas obrigatórias do seu curso atual que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da indicação;

1.1.2. Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso (vínculo) atual e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, conforme registro do sistema Júpiter, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza;

1.1.3. Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus). Link para conferência da Média Normalizada por turma: <https://uspdigital.usp.br/mundus/mediaAucaniCalcular?codmnu=9741>

1.1.4. Ter comprovado nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela IES estrangeira.;

1.1.5. Ter sido aprovado, por intermédio de processo seletivo conduzido através do sistema Mundus pela Unidade USP de origem ou pela Aucani, para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior (para Instituições que não são localizadas em Portugal, Espanha, Caribe e América Latina);

1.1.6. No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior, concorrendo à bolsa para PRORROGAÇÃO de intercâmbio, que deve ser tratada pela CRInt/CCInt da Unidade USP com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização e registro. A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma Instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb;

1.1.7. Ter como finalidade de intercâmbio a matrícula em DISCIPLINAS, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais, sendo apto para indicação o candidato que comprometer-se a se matricular em, no mínimo:

1.1.7.1. Atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 30 a 90 dias,
OU

1.1.7.2. Atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o intercâmbio que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 91 a 180 dias

1.1.8. Não ter recebido Auxílio/Bolsa de Programas de Mobilidade gerenciados pela Aucani (bolsas Santander, Mérito Acadêmico USP, Erasmus etc.) para realização de intercâmbio, inclusive em cursos (vínculos) pretéritos na graduação.

1.1.9. O candidato qualificado no Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudantil (PAPFE), administrado pela Superintendência de Assistência Social da Universidade de São Paulo (SAS-USP), terá um bônus neste Edital, desde que apresente o comprovante descrito no item 2.3.5. O candidato que atender a esse requisito terá um bônus à sua Média Normalizada por Turma (MNPT), desde que seja igual ou superior a 5,0000 (cinco), conforme item 1.1.3, levando-se em conta a sua classificação no PAPFE/SAS-USP:

Perfil 1 de necessidades socioeconômicas: acréscimo de 0,500 ponto na MNPT

Perfil 2 de necessidades socioeconômicas: acréscimo de 0,400 ponto na MNPT

Perfil 3 de necessidades socioeconômicas: acréscimo de 0,300 ponto na MNPT

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. **As inscrições deverão ser realizadas de 01 a 24 de abril de 2022, exclusivamente via Internet, através do Sistema Mundus** (<https://uspdigital.usp.br/mundus>, na área de acesso público; não é necessário fazer login - Menu Editais > Alunos de Graduação > Unidade Responsável: FD > Edital 1526);

2.3 Para a inscrição online no Sistema Mundus deverão ser anexados, obrigatoriamente em **formato “PDF” (de até 1MB)**, os seguintes documentos:

2.3.1 **Formulário de Inscrição** (modelo no Anexo 1 e também no sistema Mundus);

2.3.2 **Plano de Estudos** (modelo no Anexo 2 e também no sistema Mundus), datado e assinado;

2.3.3 **Comprovante de indicação para intercâmbio**: apresentar a cópia do resultado do Edital (FDUSP ou AUCANI) apresentando identificação do estudante aprovado para intercâmbio, **ou** email recebido informando a aprovação no intercâmbio **ou** apresentar a Carta de Aceitação da universidade estrangeira.

2.3.4 **Certificado de Proficiência** conforme apresentado para a seleção dos Editais da FDUSP ou da AUCANI (no caso de Universidades de língua portuguesa, anexar um documento em pdf apenas informando “Português – Língua Materna”).

2.3.5 **Comprovante de Recebimento de Auxílios**: caso atenda ao requisito descrito no item 1.1.9 deste Edital, o candidato deverá anexar uma cópia da tela do cadastro extraída pelo próprio candidato no Sistema Júpiter (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb> > menu Programa de bolsas > PAPFE/SAS > Inscrição em bolsas e apoios > Gerar Protocolo para Acompanhamento de Inscrição). Para fins de inscrição neste Edital, o documento deverá ser anexado no Sistema Mundus no campo “Comprovante de Recebimento de Auxílios”.

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

3.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição. Caso o aluno não anexe qualquer documento obrigatório, assim como documento ilegível, será automaticamente excluído da seleção.

3.2 Atendimento de todos os Requisitos Gerais do item 1 deste Edital e também daqueles explicitados na chamada AUCANI referente ao “PROGRAMA DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA USP 2022” publicado pela AUCANI/USP (Anexo 3).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após a verificação da consistência documental, será elaborada uma Lista dos candidatos classificados, definida pelos seguintes critérios:

4.1.1. Ordem decrescente da Média Normalizada por Turma do Sistema Mundus, com quatro casas decimais.

4.1.2. Em caso de empate (média Normalizada por Turma igual) no último lugar da vaga, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem, para a melhor classificação:

- 1º) aluno que não possui nenhuma reprovação;
- 2º) aluno que possui a maior porcentagem de créditos cumpridos no curso de origem;
- 3º) aluno que ainda não tenha sido contemplado por nenhum programa de mobilidade internacional pela USP;
- 4º) aluno participante do Programa de Apoio à Permanência e Formação Estudanteil (PAPFE), administrado pelo SAS – Superintendência de Assistência Social da USP.

4.1.3. O Resultado preliminar da FDUSP será divulgado na data de 28/04/2022, após as 12h, no Sistema Mundus, e **o prazo para Recursos é até as 17h do dia 29/04.**

5. OS PRÓXIMOS PASSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PRESTAÇÕES DE CONTA

As informações referentes as etapas de pagamento, prestações de conta e devolução de bolsa estão explicitadas no item 3 da chamada AUCANI referente ao “PROGRAMA DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA USP 2022” publicado pela AUCANI/USP (Anexo 3).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

6.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

6.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

6.4 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

6.5 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb;

6.6 A CCInN/FD não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

6.7 A CCInN/FD não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.8 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação posteriormente à data-limite.

6.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

6.10 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA MÉRITO (EDITAL FD - 2022/2023)

Obs: imprimir, preencher todos os dados, assinar e fazer um escaneamento em documento "PDF" (máximo de 1MB).

1. NOME COMPLETO:
2. NÚMERO USP:
3. TELEFONE:
4. EMAIL USP:
5. UNIVERSIDADE DE DESTINO:
6. EDITAL DE SELEÇÃO (FD ou AUCANI) PARA VAGA À UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA NÚMERO DO EDITAL: _____ TÍTULO DO EDITAL: _____
7. PERÍODO DO INTERCÂMBIO: <input type="checkbox"/> 1º semestre de 2022 – um semestre <input type="checkbox"/> 2º semestre de 2022 – um semestre <input type="checkbox"/> 1º semestre de 2023 – um semestre <input type="checkbox"/> um ano acadêmico – início no 2º semestre de 2022
8. DATA:
9. ASSINATURA:

ANEXO 2 - PLANO DE ESTUDOS

Obs: imprimir, preencher todos os dados, assinar e fazer um escaneamento em documento "PDF" (máximo de 1MB).

Nome completo: _____

Número USP: _____

Resuma o seu plano de estudos, justificando o seu interesse neste programa, e na Universidade estrangeira, além de destacar o nome das disciplinas no quadro abaixo.

Disciplinas que pretende cursar:

Nome da Disciplina

Assinatura da(o) Estudante

Data: ___/___/____

ANEXO 3

Instruções/Critérios AUCANI/USP

sobre o

“PROGRAMA DE BOLSAS DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA USP 2022”



Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP 2022

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (Aucani) anuncia às Unidades USP os critérios para concessão de Bolsa Mérito do **Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP**.

1. Bolsas	Bolsas no valor de: R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para mobilidade com duração de 30 a 90 dias OU R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) para mobilidade com duração de 91 e 180 dias, ficando a critério da Unidade USP a distribuição do valor no decorrer do ano acadêmico de 2022 até se completar o montante destinado a cada Unidade USP/PRG.
2. Para concorrer à Bolsa	O estudante de graduação deve ter sido aprovado por meio de edital gerenciado através do sistema Mundus e indicado para intercâmbio pela Unidade USP de origem ou pela Aucani.
3. Destinos	Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, exceto aquelas localizadas nos domínios da América Latina e do Caribe, da Espanha e de Portugal e seus campus/campi além-fronteiras. Deve ter cooperação internacional formalizada, vigente e que estabeleça o intercâmbio de graduandos (verificação através do Sistema MercúrioWeb – e-Convênio), com interveniência geral da USP (seleção exclusivamente através de Editais Aucani) ou com interveniência da Unidade USP.
4. Período do intercâmbio	Duração: de 30 a 180 dias. Para efeito de pagamento da bolsa, não são considerados períodos de eventuais cursos de idioma, “recuperação” e/ou disciplinas anuais. Início: até 30/06/2023.

Tabela 1

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 A indicação de bolsistas pela Unidade USP implica o conhecimento e a estrita aderência às normas e condições estabelecidas em Edital, em consonância com os princípios de transparência, de responsabilidade e de eficiência no uso de recurso público.

1.2 Cabe à Unidade USP:

1.2.1 Estabelecer e divulgar critérios de seleção, cronograma, procedimentos internos e **resultados** do processo de concessão de bolsa.

1.2.2 Indicar, **de 28 de março a 21 de outubro de 2022**, através do sistema Mundus, o candidato que atender, cumulativamente quando da data da indicação, aos seguintes requisitos mínimos:

1.2.2.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da USP e não ter dependência(s) conceituada(s) como RN, RA e RF em disciplinas obrigatórias do seu curso atual que não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação até o momento da indicação.

1.2.2.2 Ter concluído ao menos 40% (quarenta por cento) do total dos créditos necessários para a conclusão do curso e o período de interstício de 04 (quatro) semestres dentro do curso (vínculo) atual, desconsiderados aqueles referentes a vínculos anteriores interrompidos por motivo de transferência interna ou externa, conclusão ou encerramento de qualquer outra natureza.

1.2.2.3 Ter Média Normalizada por Turma igual ou superior a 5,0000 (cinco), sem arredondamentos (registro mais recente no Sistema Mundus).

1.2.2.4 Ter comprovado nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo exigido pela IES estrangeira.

1.2.2.5 Ter sido aprovado, por intermédio de processo seletivo conduzido através do sistema Mundus pela Unidade USP de origem ou pela Aucani, para a realização do intercâmbio acadêmico no exterior.

1.2.2.6 No semestre anterior ao período de intercâmbio previsto, estar cursando disciplinas na USP ou no exterior, concorrendo à bolsa para PRORROGAÇÃO de intercâmbio, que deve ser tratada pela CRInt/CCInt da Unidade USP com antecedência que permita sua análise e deliberação sobre eventual autorização e registro:

1.2.2.6.1 A prorrogação de intercâmbio deverá ocorrer em período contínuo e na mesma instituição, verificada no Sistema JúpiterWeb;

1.2.2.7 Ter como finalidade de intercâmbio a matrícula em DISCIPLINAS, inclusive aquelas referentes a estágio curricular e que envolvam atividades práticas e/ou laboratoriais, sendo apto para indicação o candidato que comprometer-se a se matricular em, no mínimo:

1.2.2.7.1 atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 30 a 90 dias, **OU**

1.2.2.7.2 atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o intercâmbio que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 91 a 180 dias.

1.3 O recebimento da bolsa compromete o beneficiário a cumprir todas as etapas apresentadas em Edital.

1.4 O não atendimento às condições estabelecidas em Edital implicará desclassificação do bolsista indicado a qualquer tempo.

1.5 O Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito. Cabe à Unidade USP acompanhar o andamento do Edital a fim de tomar conhecimento de informações que vierem a ser fixadas por meio de publicação em Edital Retificado.

1.6 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado da seleção realizada pela Unidade.

1.7 O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e às normas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.



2. DO NÚMERO DE BOLSAS POR UNIDADE

2.1 Do total de 240 bolsas do Programa de Bolsas de Intercâmbio Internacional para os Alunos de Graduação USP:

2.1.1 **85%** distribuído proporcionalmente ao número de alunos de graduação regularmente matriculados na Unidade USP (fonte: PRG-SVASSIST 11/03/2022) e **15%** distribuído considerando o número de alunos de graduação intercambistas recebidos na Unidade USP (fonte: Sistema Mundus referente às mobilidades desenvolvidas durante o ano de **2019**) comparado ao número total de alunos regularmente matriculados na respectiva Unidade. Para o total de bolsas, foi considerado o limite mínimo de 2 bolsas por Unidade USP.

2.2 O número de bolsas (cota) apresentado na *Tabela 2* tem como referência o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), podendo a Unidade USP distribuir o valor total de bolsas conforme *Tabela 1 - item 1* deste documento.

2.3 O valor total destinado a cada Unidade USP será remanejado de 28 a 30 de março de 2022 para pagamento das bolsas por meio do sistema Juno. O pagamento deverá ser realizado em conta corrente de titularidade do bolsista no Banco do Brasil, registrada no sistema Jupiterweb.

2.4 O valor não utilizado pela Unidade USP deverá ser devolvido à Aucani até 21 de outubro de 2022.

2.5 Distribuição de bolsas por Unidade USP:

Unidade USP / PRG	Nº de bolsas (referência: bolsas no valor de R\$ 28.000,00)
EACH	17
ECA	9
EEFE	2
EEFERP	2
EE	2
EERP	2
EEL	7
EESC	9
EESC/ICMC	2
EP	18
ESALQ	9
FAU	7
FCF	3
FCFRP	2
FD	8
FDRP	2
FEA	11
FEARP	6
FE	4
FFCLRP	6
FFLCH	32
FM	8
FMRP	5
FMVZ	5
FO	5
FOB	2
FORP	2
FSP	2
FZEA	5
IAU	3
IAG	2
IB	2
ICB	3
ICMC	4
IF	4
IFSC	2
IFSC/IQSC/ICMC	2
IGC	2
IME	6
IP	3
IQ	3
IQSC	2
IRI	4
IO	2
PRG	2
Total	240

Tabela 2



3. DO BENEFÍCIO FINANCEIRO: PAGAMENTO, PRESTAÇÕES DE CONTAS E DEVOLUÇÃO DE BOLSA

3.1 Cabe à Unidade USP a gestão do processo de concessão das bolsas, isto é, pagamento, (in)validação das prestações de contas e possíveis devoluções de bolsas. A apresentação de documentos pelos alunos (links disparados automaticamente ao e-mail do interessado) e respectivos registros e (in)validações pelas Unidades USP deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema Mundus. Para isso, cabe à Unidade:

3.1.1 O REGISTRO DE PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA, de acordo com o conteúdo apresentado na CARTA DE ACEITE, que deverá estar assinada pelo emissor e apresentar datas de início e término do intercâmbio.

3.1.2 O PAGAMENTO das bolsas de acordo com os critérios apresentados no Edital e conforme procedimentos internos.

3.1.3 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL: Certificado de Chegada (modelo automaticamente enviado ao aluno após o pagamento da bolsa) deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o início do intercâmbio, conforme dados de vigência da bolsa, deverá apresentar dados do período do intercâmbio e, no mínimo, uma atividade acadêmica a ser desenvolvida durante o intercâmbio que corresponda a 1 (uma) disciplina do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 30 a 90 dias, **OU** atividades acadêmicas a serem desenvolvidas durante o intercâmbio que correspondam a 3 (três) disciplinas do seu curso de origem na USP, no caso de intercâmbio com duração de 91 a 180 dias.

3.1.4 A VERIFICAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: os seguintes documentos deverão ser registrados pelo bolsista até 90 (noventa) dias após o término do intercâmbio, conforme data prevista na vigência da bolsa:

3.1.4.1 Relatório (modelo automaticamente enviado ao aluno após a análise do Certificado de Chegada) elaborado pelo estudante, detalhando e avaliando as atividades realizadas no exterior, validado (assinado) pelo docente USP responsável pela indicação do aluno para o intercâmbio.

3.1.4.2 Histórico Escolar, emitido pela IES estrangeira, apresentando os resultados obtidos nas atividades acadêmicas desenvolvidas no exterior.

3.1.5 A ANÁLISE E (IN) VALIDAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS considerando-se o aproveitamento acadêmico baseado no Histórico Escolar ou documento equivalente emitido pela instituição de destino encaminhado à CRInt/CCInt da Unidade USP. O aluno deverá ter, no mínimo, 65% de aprovação no número total de créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior, conforme apresentado no Certificado de Chegada.

3.1.6 O CÁLCULO E A DEVOLUÇÃO PARCIAL DA BOLSA, cobrada do aluno caso haja aprovação inferior a 65% do número total dos créditos correspondentes à atividade acadêmica desenvolvida no exterior apresentada no Certificado de Chegada: deverá ser devolvido aos cofres desta Universidade, no máximo até 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, o valor da Bolsa diretamente proporcional ao número de créditos correspondentes à atividade acadêmica proposta para desenvolvimento no exterior e não obtidos.

3.1.7 A DEVOLUÇÃO DO VALOR TOTAL DA BOLSA, a ser realizada no máximo 30 (trinta) dias após emissão de parecer sobre a Análise da Prestação de Contas, deverá ser cobrada do aluno caso haja reprovação em todas as disciplinas cursadas e, conseqüentemente, o não acúmulo de quaisquer créditos OU no máximo até 30 (trinta) dias após o registro de desistência do intercâmbio pelo interessado.

3.1.8 A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSA, que é caracterizada pelo aceite (validação) da Prestação de Contas ou da devolução de valor parcial ou total da bolsa, conforme itens anteriores.